



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 10 /2009

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Barra dos Coqueiros, referentes ao exercício de 2000” da Gestão do Prefeito Gilson dos Anjos Silva e determina outras providências.

A Comissão Permanente de Finanças da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 31, § 2º da Constituição Federal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros,

Faz saber que os Vereadores de Barra dos Coqueiros aprovaram e O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, referentes ao exercício de 2000 , constantes dos autos do Processo TCE-SE nº.001206.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo será devidamente publicado e encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas, nos termos da Legislação vigente e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, dando-se dele ampla divulgação.

Gabinete do Presidente, 17 de dezembro de 2009.

Daniel Mendes Moura

Presidente em Exercício